



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.248

Altera a Lei 9.686/2021, que criou o Programa Jundiaí Empreendedora, para prever a realização da **Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços-FENS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.686, de 1º de dezembro de 2021, que criou o Programa Jundiaí Empreendedora, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“CAPÍTULO XII-A

DA FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS-FENS

Art. 21-A – O Município fomentará a realização da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços-FENS, com os seguintes objetivos:

- I – apoiar o comércio local;*
- II – promover a cultura empreendedora;*
- III – formalizar empresas;*
- IV – apoiar a micro e pequena empresa-MPE e o micro empreendedor individual-MEI;*
- V – promover iniciativas empresariais;*
- VI – promover o desenvolvimento econômico e social.*

Parágrafo único. A participação na FENS deverá ser aberta a todos os empreendedores estabelecidos e/ou domiciliados no Município, cujo porte da empresa seja MEI, ME ou EPP, mediante critérios justos de seleção, por meio de edital de chamamento público.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

